



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COORDENADORIA DE COMISSÕES PERMANENTES**

**DESPACHO DE ARQUIVAMENTO/SOBRESTAMENTO**

Considerando que o autor é um suplente de Vereador que não está no exercício de mandato, o presente processo ficará permanentemente sobrestado, com prazos suspensos desde que o autor deixou a cadeira de Vereador em caráter de suplência.

Este arquivamento temporário/sobrestamento deverá ocorrer até o final da Legislatura, sendo definitivamente arquivado e devolvido à Secretaria de Apoio Legislativo caso o autor não retorne ao exercício temporário da vereança no prazo ora assinalado.



Fabiana Orlandi

**Coordenadora de Comissões**

